



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do *Campus Restinga*

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS RESTINGA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA que:

- I. Os servidores, abaixo nomeados, revisem o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio, sob a coordenação do primeiro.

Nome	Representação
Stefan Chamorro Bonow	Coordenador do Curso
Gabriela Fontana Abs da Cruz	CAGE
Gilberto Pavani	CGAE
Diego Moreira da Rosa	Desenvolvimento Institucional
Thaiana Machado dos Anjos	Direção de Ensino - Pedagogia
Marcia Pereira Pedroso	Equipe de Ensino
Mauricio Polidoro	Ciências Humanas e suas Tecnologias
Elizandra Martinazzi	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Fernanda Beron da Cunha	
Juliana Sanches	Matemática e suas Tecnologias e Informática para o Lazer
Anderson Hakenhoar de Matos	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Tatiana Teixeira Silveira	Projetos e Práticas em Lazer
Mauro Maisonave Melo	
Roberto Domingues Souza	

- II. O Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento do projeto:
- Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
 - Organização Didática do IFRS;
 - Instrução Normativa PROEN nº 04/2015 e seus anexos;
 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presentes na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012 – CNE;
 - Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio; nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional;
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - Plano Nacional da Educação – PNE;
 - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

- III. O Grupo de Trabalho elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do *Campus* Restinga

- IV. O Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 31 de dezembro de 2018, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.
- V. A Ordem de Serviço nº 11, de 05 de julho de 2018, não tenha mais efeito a partir desta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria IFRS nº 317/2016
(O original encontra-se assinado no gabinete do *campus*.)